



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

segunda-feira, 5 de junho de 2017

Ano IV - Edição nº 00242 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1FC7A2E2798A4B60EB97D9CAF72B232F

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

SUMÁRIO

- PORTARIA/SAAE Nº 34/2017.
- DECISÃO.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

Página 1 de 2

PORTRARIA /SAAE N° 34/2017

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 190 da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996 e art. 7º da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro de 2003, imputado ao servidor municipal, MARCELINO FERREIRA DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO a CI do setor de Gestor Administrativo e Financeiro, chefia mediata do servidor destacado na ementa, e ainda o relatório encaminhado pelo Setor de Transporte onde há o relato do fato ocorrido (acidente de veículo sem vítimas);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 28 da Lei Municipal nº 1.775, de 22 de dezembro de 2003, no tocante ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta conduta irregular prevista no art. 190 da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996 e art. 7º da Lei nº 1.775 de 22 de dezembro 2003, imputada ao servidor municipal, **MARCELINO FERREIRA DA SILVA**, supervisor, conforme dados descritos na CI nº 001 de 30 de maio de 2017, e CI/STRANSPORTE nº 001/2017 encaminhado pelo Setor de Transportes e documentos anexos.

Art. 2º. Para condução dos trabalhos de sindicância, fica nomeada a seguinte Comissão:

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

- I - LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO, mat. 030, Presidente;
- II - GIVONETE J. DA SILVA, mat. 016, Titular;
- III - ROGÉRIO ROBSON SACCONI, mat. 094, Titular.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora, LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO.

Art. 3º. Comunique-se aos designados, com a devida urgência, a fim de dar cumprimento a suas funções no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,
em 31 de maio de 2017.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

[Outros](#)

Página 1 de 1



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº. 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

DECISÃO

Decisão originada do Processo Administrativo Disciplinar que apurou conduta irregular por descumprimento do art. 187, I da Lei nº 1.460 de 19 de novembro de 1996, imputado a servidora municipal, WAGNELY CAVALCANTI DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

CONSIDERANDO o relatório de conclusão do Inquérito Administrativo que apurou suposto abandono de emprego pela servidora **WAGNELY CAVALCANTI DA SILVA**, leiturista;

CONSIDERANDO inclusive a não localização da servidora;

CONSIDERANDO ainda a regra do art.17, II e III c/c art. 23 da Lei nº 1.775/2003;

DECIDE:

DEMITIR a servidora **WAGNELY CAVALCANTI DA SILVA**, matrícula nº 946, por abandono de emprego, fundado nos registros de faltas injustificadas do servidor ao trabalho e sua não localização no município.

Comunique-se à servidora.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2017.

JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS NETO
Diretor Presidente